

Ano 2013, Edição n.º 2849 - Crato (CE), Sexta-feira 16 de Agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2849 - Crato (CE), Sexta-feira 16 de Agosto de 2013.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00064/2013 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a(o) servidor(a) JOAO FAUSTINO DE ARAUJO, portador(a) do RG n° 59386983, SSPCE, e do CPF/MF n° 325.262.453-20, Efetivo(a), no cargo GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n.º 2733, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com fulcro no, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO n° 000074/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 70/2012.

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 711,90

Lei n° 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei n° 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 731,90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00065/2013 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a(o) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, portador(a) do RG n° 2005034018915, SSPCE, e do CPF/MF n° 856.633.363-20, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI, Matrícula Funcional n.º 2946, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, com fulcro no, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n° 000088/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 70/2012.

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR
 FUNDAMENTAÇÃO
 Salário Base
 R\$ 678,00
 Lei nº 2.828/2013
 Quinquênio
 20%
 R\$ 135,60
 917/1971
 Reposição Salarial
 R\$ 20,00
 Lei nº 2.666/2011

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR: R\$ 833,60

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 833,60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00066/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a(o) servidor(a) JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA, portador(a) do RG nº 308509067, SSPSP, e do CPF/MF nº 250.824.208-01, Efetivo(a), no cargo DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINEIRO/SERVENTE, Matrícula Funcional n.º 3548, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com fulcro no, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000087/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 658,62

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 19,38

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00067/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a(o) servidor(a) MARIA PEREIRA GOUVEIA, portador(a) do RG nº 95029180666, SSPCE, e do CPF/MF nº 400.601.443-00, Efetivo(a), no cargo DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI, Matrícula Funcional n.º 3207, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com fulcro no, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000090/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

Lei nº 917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR: R\$ 799,70

Provento Proporcional Apurado: R\$ 799,70/10.950x10532= R\$ 769,17

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 769,17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00068/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Pensão por morte a senhora MARIA EDITE CAETANO DE ARAÚJO, portadora do RG nº 2008333906-4, SSP-CE, dependente presumida do servidor inativo JOAO FAUSTINO DE ARAUJO, portador(a) do RG nº 59386983, SSPCE, e do CPF/MF nº 325.262.453-20, Efetivo(a), que ocupou nesta Municipalidade o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Funcional nº 2733, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA falecido em 30/06/2013, com fulcro no, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 48, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº 000149/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Declarar extinta a aposentadoria por invalidez em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 00064/2013.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR FALECIDO

R\$ 731,90

Lei nº 2.828/2013; Lei Municipal n.º 2630/2010; Portaria nº 00064/2013.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A PENSIONISTA: R\$ 731,90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00069/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a(o) servidor(a) ERECILDA BESERRA DE MENESES, portador(a) do RG nº 2004034037016, SSPCE, e do CPF/MF nº 234.563.963-68, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI, Matrícula Funcional n.º 3174, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, com fulcro no, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000117/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

15%
 R\$ 101,70
 Lei nº 917/1971
 Reposição Salarial
 R\$ 20,00
 Lei nº 2.666/2011
 REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR: R\$ 799,70
 Provento Proporcional Apurado: R\$ 799,70/10.950x10.424= R\$ 761,28
 PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 761,28
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2013.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato (CE), 01 de agosto de 2013.
 Homologo:
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 - GP
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito de Crato - CE

LEI

Lei Nº. 2.895/2013
 Ementa: Suspende, por seu relevante valor Histórico e Cultural, as fachadas de imóveis edificadas antes de 1980 no Centro do Crato.
 O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO promulga nos termos do art. 43, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município do Crato, a seguinte Lei, resultante da sanção tácita do Prefeito Municipal:
 Art. 1º. Fica suspensa a demolição de qualquer fachada no Centro do Crato edificada antes de 1980 no Centro do Crato, até posterior deliberação do Poder Executivo.
 Parágrafo Único. Da mesma forma, suspende qualquer demolição, modificação ou reforma.
 Art. 2º. O Poder Executivo, através do Órgão competente, irá providenciar inventário de imóveis no Município que prezem pelo tombamento de suas fachadas para o devido procedimento.
 Art. 3º. Poderá, o proprietário, na vigência dessa lei, solicitar ao Poder Executivo a liberação do imóvel para reforma, entre outros, podendo o Município liberar, fundamentando a sua decisão, de acordo com cada caso.
 Art. 4º. Deverá ser criada uma comissão com representantes do CREA, Secretaria de Obras do Município, Câmara dos Vereadores, Universidade Regional do Cariri, Secretaria de Cultura, para elaborar em conjunto com o Poder Executivo este inventário.
 Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de trinta dias após a sua publicação.
 Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal do Crato em, 31 de julho de 2013.
 LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
 PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010208/2013-SMS
 CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2013
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
 O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
 Nome: Maria Josefa de Oliveira Silva
 CPF:214.810.753.49
 Cargo:Técnica de Enfermagem
 Lotação: Secretaria de Saúde
 Destino: Fortaleza-CE
 Período:04/05 de Agosto de 2013
 Quantidade: 01(uma) diária
 Valor da Diária: R\$ 120,00
 Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 02 de Agosto de 2013.
 Aline Maria Alencar da Franca
 Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010608/2013-SMS
 CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2013
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
 O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Marcos Correia de Sousa

CPF:540.458.603-63

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 07/08 de Agosto de 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário em 06 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020608/2013-SMS

CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Valter Peixoto de Alencar

CPF:191.883.153-04

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:07/08 de Agosto de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 06 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030608/2013-SMS

CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maysa Geovani A. Peixoto

CPF:212.612.703.63

Cargo:Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:07/08 de Agosto de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 06 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0050108/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar a paciente Rita de Cassia Rocha, para realização de consulta de retorno No Hospital Geral Cesar Calls - HGCC, no dia 02 de agosto de 2013 às 08:30 da manhã em Fortaleza-CE.

Nome: Manoel Vieira Neto

CPF: 502.106.963-20

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 01/02 de Agosto de 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 01 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0508001/2013

DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Alfredo Alencar Lacerda.

CPF: 6631559300

Cargo: Diretor do DEMUTRAN. CDS 02.

Lotação: Secretaria de Seg. Pat. Cid. e Trânsito

Destino: Fortaleza/CE

Período: 06/08/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Agência: 094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 26070-3

Objetivo da Viagem: Reunião juntamente com o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico do Crato na sede da ESPLAM em Fortaleza, amanhã, 06/08/2013, viabilizando a elaboração de projeto para adquirir recursos junto ao Ministério do Turismo com fulcro na implantação de sinalização de indicação turística em toda a cidade de Crato, contribuindo assim com o desenvolvimento municipal.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta especificada, o pagamento em moeda corrente no país mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Crato/CE, em 05 de agosto de 2013.

Antônio Afonso Siqueira Gonçalves.

Secretário de Seg. Patrimonial, Cidadania e Trânsito.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0708001/2013-SMTDS

07 de Agosto de 2013 Designa Servidor (a) para empreender a Viagem que indica, concede Diária e dá outras providências

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

OBJETIVO DA VIAGEM: Oficina Estadual de Capacitação sobre o Demonstrativo Físico Financeiro / 2012.

NOME: Ana Lúcia Gomes Silveira

CPF: 435.209.793-49

CARGO: Secretária Adjunta

MATRÍCULA: 27543

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

DESTINO: Fortaleza - CE

PERÍODO: 12 de Agosto de 2013

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00

QUANTIDADE: 01 (uma)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

C/C: 23107-X AG: 1598-9/Banco do Brasil

Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Gabinete da Secretária, em 07 de Agosto de 2013.

Elisângela Rodrigues Leite Moura
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA

PORTARIA Nº 0908001/2013-GP
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião junto ao Ministério das Cidades, para tratar dos projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da sede do Município, e do projeto de asfaltamento e recapeamento da malha viária da sede. Ainda, irá tratar do processo de credenciamento deste município para instalação da Faculdade de Medicina, junto ao Ministério da Educação, em Brasília /DF.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Brasília/DF Período: 12 e 13/08/2013

Quantidade: 2 (duas)

Valor da Diária: R\$ 1.150,00 Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1308001/2013-GP
CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões no Gabinete da Deputada Estadual Mirian Sobreira, com o fim de protocolar Projeto de Abastecimento de água e saneamento básico do Distrito de Santa Fé, em Fortaleza/CE.

Nome: Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

CPF: 600.370.493-48

Cargo: Assessor de Desenvolvimento Institucional

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE Período: 14/08/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais). Agência: 4985-9 Banco do Brasil Conta Corrente: 10274-1

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1608002/2013
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO DISCIPLINAR

O Procurador Geral do Município de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo IV, artigo 2º da Lei nº 2.852/2013,
R E S O L V E

1.0. Prorrogar, por mais (30) trinta dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº1706003/2013, para apurar a seguintes condutas: Não tratar com urbanidade os colegas; Desobedecer as ordens superiores; Não manter o espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho; Referir-se, publicamente, de modo depreciativo, aos seus hierárquicos; Insubordinação grave em serviço; Ofensa física em serviço contra pessoa, infringindo assim, os incisos III, IV e IX do Art. 201, inciso I do art. 202, e os incisos IV e V do art. 218 todos da Lei nº 917/1971, imputado à servidora Maria Do Socorro Rodrigues Clementino.

2.0. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 16 de agosto de 2013.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Procurador Geral do Município de Crato-CE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.08 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Instrutora, matrícula nº 9056, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, fonte pagadora Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 31 de julho de 2013 com término em 28 de setembro de 2013, consoante processo nº 2013.08.05

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 12 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.09 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora TARCILIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Salário Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), à servidora TARCILIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR, servidora concursada no cargo de Agente Social, matrícula nº 0308, lotada na Secretaria de Ação Social, fonte pagadora Secretaria de Ação Social, com vencimentos no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de junho de 2013 com término em 01 de outubro de 2013, consoante processo nº 2013.07.11.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.10 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA SIMONE PEREIRA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA SIMONE PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matrícula nº 1403, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 30 de julho de 2013 com término em 13 de agosto de 2013, consoante processo nº 2013.08.09

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.11 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARRETO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Salário Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), à servidora MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARRETO, servidora concursada no cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº 1635, lotada na Secretaria de Educação, fonte pagadora Secretaria de Educação, com vencimentos no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 28 de julho de 2013 com término em 24 de novembro de 2013, consoante processo nº 2013.08.11.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.12 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)FRANCISCO LOPES CORDEIRO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)FRANCISCO LOPES CORDEIRO, servidor(a) efetivo(a) no cargo deGuarda Municipal, matrícula nº 1565, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 25de agosto de 2013 com término em08desetembro de 2013, consoante processo nº 2013.08.07

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.13 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13DE AGOSTODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA NEIVA BARREIRO DOS SANTOS

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIA NEIVA BARREIRO DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo deProfessora, matrícula nº 2054, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.324,36 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 16de agosto de 2013 com término em29desetembro de 2013, consoante processo nº 2013.08.08

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.14 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13DE AGOSTODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)GESTICA MARIA ASSIS PINHEIRO

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)GESTICA MARIA ASSIS PINHEIRO, servidor(a) efetivo(a) no cargo deProfessora, matrícula nº 0116, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (hum mil, novecentos e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 22de agosto de 2013 com término em05desetembro de 2013, consoante processo nº 2013.08.10

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.08.15 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 13DE AGOSTODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)SANDRA CLAUDIA BRITO LEITE

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)SANDRA CLAUDIA BRITO LEITE, servidor(a) efetivo(a) no cargo deProfessora, matrícula nº 1806, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.417,27 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20de julho de 2013 com término em18deagosto de 2013, consoante processo nº 2013.08.05

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de agosto de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2406001 - GP

CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: Cria a Comissão de Estudo, Discussão e Elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA-P 2014-2017 a serem executadas entre os dias 24 de junho e 30 de agosto de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito do município de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelo Art.168 da Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO que a Comissão de Estudo, Discussão e Elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA-P 2014-2017 tem por atribuições: discutir, orientar e esclarecer sobre o processo de planejamento da Administração Pública Municipal, fornecer base conceitual para formatação dos projetos e, diálogo com a sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de definir os representantes das Secretarias e Instituições Envolvidas que irão compor a Comissão de Estudo, Discussão e Elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA-P 2014-2017;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora será responsável por toda a organização do processo e avaliação dos resultados alcançados, desde a sua articulação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão de Estudo, Discussão e Elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA-P 2014-2017 a fim de Analisar, discutir e elaborar o plano de gestão orçamentária municipal.

Art. 2º. Comissão de Estudo, Discussão e Elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA-P 2014-2017 supramencionada será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Carlos Antonio de Sousa Maia - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Vice-Presidente: Cristiano Meira Leitão - Gabinete do Prefeito;
- Coordenador Geral: Francisco Filemon Souza Lopes - Coordenadoria Municipal de Gestão e Monitoramento do Ciclo de Planejamento;
- Secretário: Hildo Moraes Júnior - Secretaria da Cidade e,
- Comunicação e articulação: Thalys Moreira Pinheiro de Brito - Coordenadoria de Comunicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3107001/2013-SME

CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Transportar livros da Cidade de Fortaleza/CE para o Crato/CE, destinados ao Ensino Fundamental nas Unidades Escolares do Município, em Fortaleza/CE.

Nome: Claudio Reges Souza Ximenes CPF: 234.369.213-00

CARGO: Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Fortaleza/CE Período: 01 A 03/08/2013

Valor da Diária: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais)

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 31 de Julho de 2013.

Meyre Sampaio Muniz de Camargo

Secretária de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 3107002/2013-SME

CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Transportar livros da Cidade de Fortaleza/CE para o Crato/CE, destinados ao Ensino Fundamental nas Unidades Escolares do Município, em Fortaleza/CE.

Nome: SOLIMÕES JAGUARIBE SOARES CPF: 426.152.913-00

CARGO: Descarregador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Fortaleza/CE Período: 01 A 03/08/2013

Valor da Diária: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais)

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 31 de Julho de 2013.

Meyre Sampaio Muniz de Camargo

Secretária de Educação